

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2985 de 14 de setembro de 2006.

*Autoria: Poder Executivo.*

***“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal Nº. 2.340, de 14 de setembro de 2000, na forma que especifica, e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal Nº. 2.340, de 14 de setembro de 2000, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder á doação ao Estado de Goiás, de até 250 (duzentos e cinquenta) lotes de terreno, com área mínima de 250,00m<sup>2</sup> cada, localizados no loteamento denominado Vila Esperança, nesta Cidade, conforme dispõe o Artigo 2º da referida Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Luziânia**, aos 14 dias do mês de setembro de 2006.



**CRISTÓVÃO VAZ TORMIN** - *Presidente*



**ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR** - *1º Secretário*



**AGOSTINHO LEITE** - *2º Secretário*